



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.868, de 17 de março de 2025.

Declara Luto Oficial no Município de Taquaritinga.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando os relevantes serviços públicos prestados ao nosso Município por Deolindo Dantas, como Vice-Prefeito, Prefeito e como Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de muito trabalho e marcante personalidade;

Considerando seus valores morais, dedicação familiar, social e efetivo desempenho em prol da população durante toda sua existência;

Considerando ser honrado homem público, dotado das mais nobres virtudes e elevada sabedoria, que sempre gozou da estima, carinho e respeito de toda a nossa Taquaritinga;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado **Luto Oficial** no Município de Taquaritinga, por 03 (três) dias, pelo falecimento do senhor **Deolindo Dantas**.

Parágrafo único. Nas repartições municipais em que houver hasteamento de bandeiras, o pavilhão municipal deverá, neste prazo, ser mantida a meio mastro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de março de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp p/ Diretoria